UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Edital nº 009/2023/FUMA/OEA/CCBS/UFMA/CPGSS/CCBS/PPGO/CCBS

Processo nº 23115.030985/2023-19

Chamada Interna Nº 009/2023 - PPGO/UFMA
Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia(PPGO) para reparos de laboratório.

O PPGO, no uso de suas atribuições legais, torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP).

1. DO OBJETO

A presente Chamada Interna tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores (AFP) do PPGO, visando o custeio de **Reparo de Laboratório.**

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1 Ser docente permanente do PPGO/UFMA, com orientandos(s) regularmente matriculados(s) no presente ano letivo.
2.2 Possuir currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes, quando da solicitação.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail ppgodonto@ufma.br até 01/11/2023.

3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada interna, com informação de todos os dados solicitados.

3.3 O auxílio financeiro ao pesquisador será destinado a reparos de Laboratórios do PPGO que sevem de apoio de desenvolvimento de pesquisas dos docentes/discentes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes dos Recurso PROAP do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O auxílio financeiro será liberado conforme disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGO/UFMA.

5.2. O Colegiado do PPGO/UFMA se reunirá, em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.
5.3. O valor do auxílio financeiro será de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6. DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna ocorrerá desde a data de hoje, 01/11/2023, até o dia 01/11/2023.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo (a) docente beneficiado (a) ao PPGO/UFMA, apresentando a Nota Fiscal do serviço.
7.2O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após a utilização do recurso.
7.3A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário e no ano subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo **Colegiado do PPGO/UFMA.**

8.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGO/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8.3 A submissão de proposta por parte do (a) proponente (a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BAUER**, **Coordenador(a)**, em 01/11/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780249** e o código CRC **17F73B94**.

Referência: Processo nº 23115.030985/2023-19 SEI nº 0780249